



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

--LEI Nº 275/75--

de 09 de outubro de 1975

(Que suplementa dotação do orçamento vigente, na importância de Cr\$2.000,00).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:

4-VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

O - Rodoviário - SERM

323.081 - Transferência de Prev.Soc.e Assist.

066-I-Salário Família.....Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, ficará parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente, na importância de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

09 - SERVIÇOS URBANOS

O - Administração - Almoxarifado

Despesas de Custeio

311.090 - Pessoal Civil

164 - I-Vencimento do Almoxarife.....Cr\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de outubro de 1975.

Iraldo Antonio Martins de Toledo
-Iraldo Antonio Martins de Toledo-

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação no lugar de costume na data supra.

Jose Gomes da Silva
-Jose Gomes da Silva-

SECRETÁRIO

Aprovada pela Res. nº 132/75, da Câmara Municipal, de 07 de outubro de 1975.